

Discurso do Desembargador Paulo da Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por ocasião da posse dos 14 (catorze) novos Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2016.

Hoje tenho a honra de empossar juízes pós-positivistas — nem jusnaturalistas e tampouco positivistas —, em um Estado que adotou abertamente uma concepção normativa de constituição.

São lições que retiro de mestres como Rawls, Radbruch, Dworkin, Alexy, Ferrajoli, Bonavides, dentre outros que defendem a chamada “virada kantiana” a partir da inserção dos princípios de justiça no interior da ordem jurídica, afastando o Direito da norma e dando àquele preponderância ao aproximá-lo da moral e da política.

Na belíssima síntese de Barroso, *A doutrina pós-positivista se inspira na revalorização da razão prática, na teoria da justiça e na legitimação democrática. Nesse contexto, busca ir além da legalidade estrita, mas não despreza o direito posto; procura empreender uma leitura moral da Constituição e das leis, mas sem recorrer a categorias metafísicas. No conjunto de ideias ricas e heterogêneas que procuram abrigo nesse paradigma em construção, incluem-se a reentronização dos valores na interpretação jurídica, com o reconhecimento de normatividade aos princípios e de sua diferença qualitativa em relação às regras; a reabilitação da razão prática e da argumentação jurídica; a formação de uma nova hermenêutica; e o desenvolvimento de uma teoria dos direitos fundamentais edificada sobre a dignidade da pessoa humana. Nesse ambiente, promove-se uma reaproximação entre o Direito e a ética.*¹

Vocês são juízes do neoconstitucionalismo, de um novo direito constitucional produto do reencontro entre a ciência jurídica e a filosofia do direito. São magistrados de uma semântica aberta. Juízes de cláusulas gerais como a *boa-fé* e de conceitos jurídicos indeterminados como honestidade, lealdade e probidade – o que exigirá muito mais de vocês, se compararmos a atividade judicante de hoje com o mar de segurança no qual navegaram no passado os juízes positivistas.

Vocês, os 14 (catorze), deverão ser juízes de vanguarda. O que significa dizer que, sem fugir da autoridade das normas, deverão interpretá-las, como sustentava Ferdinand Lassale, a partir dos fatores reais do poder, ou seja, a partir da realidade política, econômica e social que a nossa real republica experimenta.

A tarefa é árdua e exige competência e dedicação permanente. Pois permanente também é a tensão entre o que deve ser e o que é; entre a norma e a realidade; entre o ideal e o real; entre o bem e o mal.

Muitos que aí estão, e a experiência atual não é auspiciosa, são *indignos do poder*. Como salientado recentemente pelo Ministro Celso de Mello, falando em nome do Supremo Tribunal Federal na posse da Ministra Carmen Lúcia, na qual me fiz presente representando este Tribunal de Justiça estadual, há servidores à margem da ética da República: há marginais na *República*. Pessoas que, ao invés de estarem a serviço do Poder, servem-se do Poder Público para fins privados e inconfessáveis.

A Vossas Excelências, novos Juízes Substitutos do Estado de Mato Grosso, não se exige nada menos do que **ser digno do poder**. Dignos da alta função judicial que lhes está sendo conferida. Pois de vilões e marginais já estamos mais do que exaustos.

E aqui cai como luva a fala do Deputado Federal Ulysses Guimarães, enquanto Presidente da Assembleia Nacional Constituinte, em discurso proferido em 08 de outubro de 1988, por ocasião da promulgação da Constituição Cidadã, reavivado também na fala do Ministro Celso

¹ BARROSO, Luís Roberto. *Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 271 e 272.

de Mello: (...) *A moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da República. República seja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam. NÃO ROUBAR, NÃO DEIXAR ROUBAR, POR NA CADEIA QUEM ROUBE, EIS O PRIMEIRO MANDAMENTO DA MORAL PÚBLICA.*²

De forma bem objetiva, é isso que se espera de Vossas Excelências caros colegas de toga – das novas Excelências hoje empossadas e das antigas Excelências, que somos nós caros Desembargadores e Juizes deste Poder Judiciário estadual. Repito — como profissão de fé — que cada servidor público e, em especial, cada servidor magistrado dê o exemplo, seja modelo, seja referência a ser imitada, seja servo apenas da lei e, em especial, da Constituição e comporte-se como os homens de boa vontade deste país, pois não podem ter o mesmo tratamento que os tiranos e marginais da República, cabendo ao Poder Judiciário, de forma imparcial e respeitando o devido processo legal, responsabilizar e condenar os vilões.

Há juizes e juizas que têm cumprido seu mister. É oportuno reconhecê-los de público, pois modelam pela coragem e imparcialidade uma formatação a ser copiada, em especial pelos novos juizes.

Não estamos aqui falando nem de pessoas perfeitas e tampouco de decisões judiciais perfeitas. Pois, no humano, a falha e a imperfeição são a tônica. Estamos é a dizer que a missão do juiz é dura e que é essencial ter coragem e imparcialidade para decidir como servo — apenas e tão somente — da Constituição.

Pontes de Miranda, mestre de todos nós, num livreto editado em 1921, compartilha conosco ideias e antecipações que vêm a calhar.

No “A Sabedoria dos Instintos”, a tratar do “Amor das vozes esquivas”, assim define o bem: *O bem é a verdade social em ação. Ser bom é uma das variantes de ser verdadeiro. Não se pode ser mau impunemente, como não é dado ser mentiroso sem mentir a si mesmo.*³

E, mais adiante, trazendo-nos a metáfora da *árvore copada*, resume, com brilhantismo, o que desejo para mim, para vós novos magistrados e para todos nós. Pensamento com o qual encerro minha fala: *Fazer em torno de si uma aura de bem e de compaixão, ser copada árvore onde há sombra para todos os que passam, oásis de amor e de justiça, — somente assim se poderá tolerar a miséria ambiente e a dor infinita dos homens. Ser recanto plácido e sombrio onde encontrarão conforto moral todos os que vêm, estonteados, a arrastar a sua cruz; depois, para onde quer que vá, sentirá ao redor o constante perfume da sua própria bondade.*⁴

Sejamos todos nós, caros colegas de toga, árvores copadas a serviço do Judiciário, do Estado de Mato Grosso e do Brasil!

Muito obrigado por terem me ouvido.

Paulo da Cunha
Presidente do TJMT (biênio 2015/2016)

² Discurso do Deputado Ulysses Guimarães. Disponível na internet no site [http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/CAMARA-E-HISTORIA/339277-INTEGRA-DO-DISCURSO-PRESIDENTE-DA-ASSEMBLEIA-NACIONAL-CONSTITUINTE,-DR.-ULYSSES-GUIMARAES-\(10-23\).html](http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/CAMARA-E-HISTORIA/339277-INTEGRA-DO-DISCURSO-PRESIDENTE-DA-ASSEMBLEIA-NACIONAL-CONSTITUINTE,-DR.-ULYSSES-GUIMARAES-(10-23).html)

³ MIRANDA, Pontes de. A Sabedoria dos Instintos. 1921

⁴ IDEM..